

Prot. 612/2016
23/03 - 16:49
Adriano L. Lima
Câmara Municipal de Toledo
Toledo, 21 de março de 2016.

Exmo. Sr.

Adriano Luís Remonti

Presidente da Comissão do Plano Diretor Participativo

Toledo - Paraná

Assunto: **ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.944 - ZONEAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO - REGIÃO PARQUE DO POVO**

HUDSON PAES PASCOAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 764, Jardim Pancera, na cidade de Toledo-PR, CEP 85902-196, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.723.442-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603.813.299-68, **E OUTROS**, vem mui respeitosamente requerer o que segue:

Solicitam a **ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO** nas áreas entre o Parque do Povo e o Centro Moveleiro.

Quando da criação de vários pontos, para implantação de Zonas de Serviços Especiais e Indústrias, próximos a cidade de Toledo, através da LEI Nº 2.149, de 23 de outubro de 2013, passou despercebido às margens da BR 163, na sua confrontação Sul, entre o Parque do Povo e o Centro Moveleiro, a aprovação da Zona de Serviços Especiais – ZS, liberando ou permitindo que todos os tipos de comércios e serviços pudessem se instalar naquela região junto ao Parque do Povo.

Entende-se que o Parque do Povo, por se tratar de um Parque Ecológico e de Lazer, não deveria abrigar em seu entorno serviços que pudessem comprometer o meio ambiente, e ainda o espaço social de lazer, devido à emissão de odores, ruídos, resíduos, poeiras, fluxo de veículos de carga pesada, como silos, cooperativas, marmorarias, base de serviço de coleta de lixo, transportadoras e cemitérios, dentre outros.

Há que se destacar que foram feitos investimentos expressivos, por parte do poder público, no Parque do Povo e não há necessidade de manter a Zona de Serviços Especiais naquela região, justificado pela oferta de áreas com esta finalidade, contempladas no atual Perímetro Urbano do Município de Toledo.

Considerando a aprovação desta solicitação, e com a **alteração do uso** e ocupação do solo, **de** Zona de Serviços Especiais - ZS e zona de Indústrias e Serviços - ZIS **para** Zona Urbana 2 - Z2, conforme mapa em anexo, permitindo fracionamento mínimo de lotes urbanos a partir de 360,00 m², incentivará os proprietários e empresários a investir na

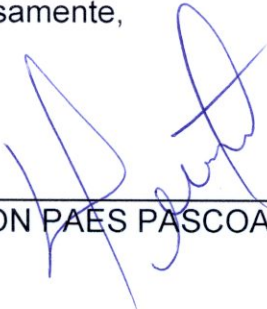
região, tornando o Parque do Povo, além de mais frequentado, mais acessível, devido à criação de novas vias e prolongamento das já existentes, como por exemplo, Rua Santos Dumont e Rua Joaquim Piazza, o que é uma reivindicação geral, tanto por parte dos frequentadores do Parque do Povo, quanto por parte dos moradores daquela região, devido a concentração do fluxo de veículos e pessoas pela única via de acesso existente, a Rua 13 de Abril.

Partindo das justificativas expostas anteriormente, sugerimos a extinção da Zona de Serviços Especiais – ZS e redução da Zona de Indústria e Serviços - ZIS, com a implantação de um cinturão verde entre a zona residencial e a margem da BR 163, por meio do plantio de árvores com delimitação a ser definida e implantada, tornando a região apenas Zona Urbana 2 – Z2.

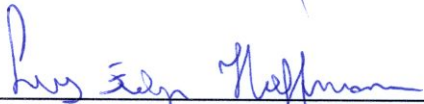
Anexos Mapas:

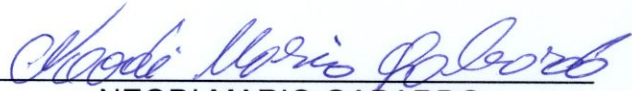
- Da Situação atual do Perímetro Urbano;
- Da Proposta com alteração do uso e ocupação do solo.

Atenciosamente,

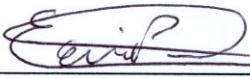

HUDSON PAES PASCOAL


JORGE BRANCO


MARIA DE LURDES HOFFMANN

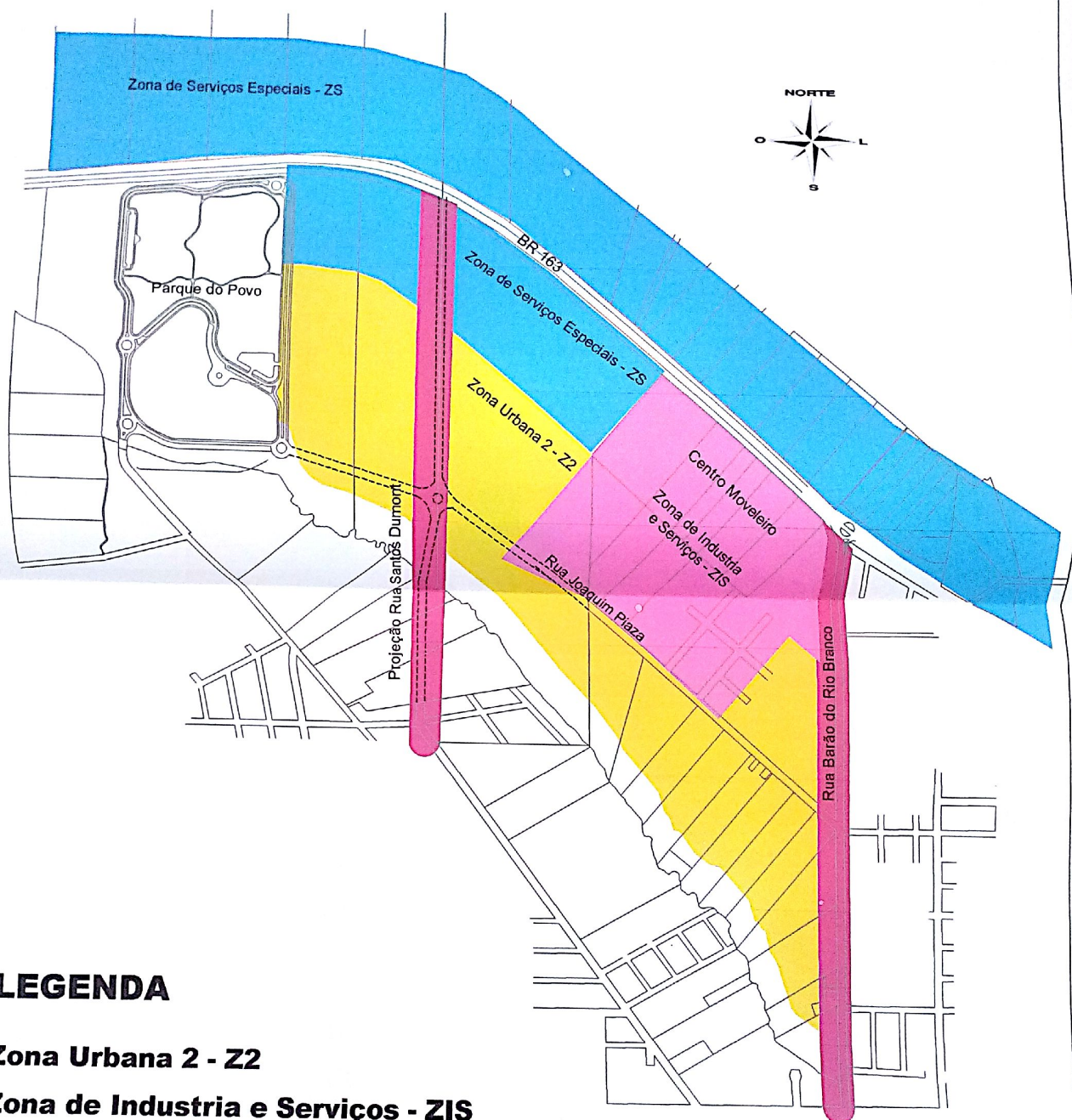

NEODI MARIO GABARDO


ASSOC. DE MORADORES DO JD PLANALTO


ASSOC. DE MORADORES DO JD ESPLANADA

FONEP/CONTATO 9948-1155 HUDSON

SITUAÇÃO ATUAL



LEGENDA

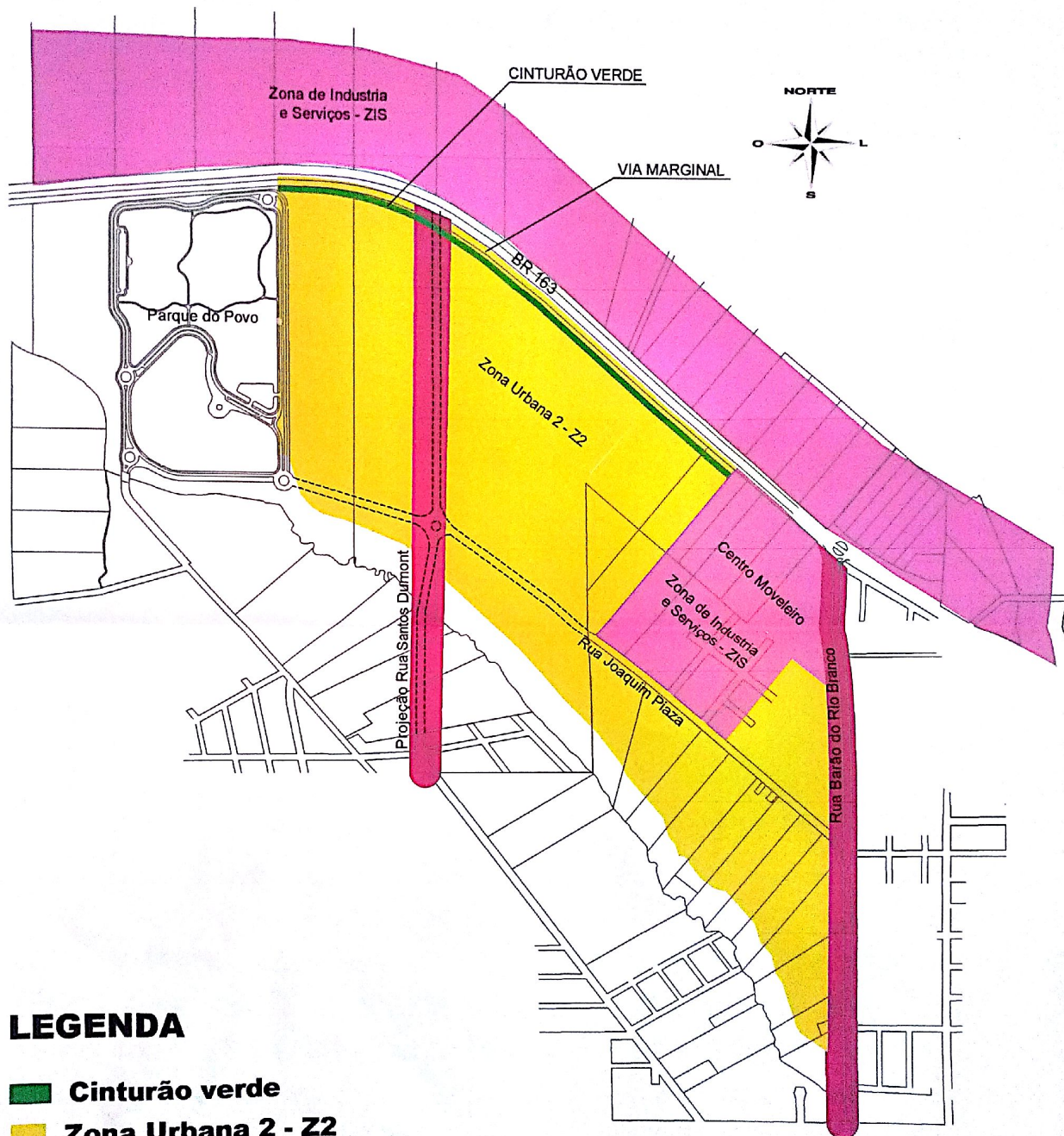
- Zona Urbana 2 - Z2
- Zona de Indústria e Serviços - ZIS
- Zona de Serviços Especiais - ZS
- Zonas Especiais - ZE

forge 2
Clodoaldo
Mouso

H. A.

Rosário Nogueira

SITUAÇÃO PROPOSTA



LEGENDA

-  **Cinturão verde**
-  **Zona Urbana 2 - Z2**
-  **Zona de Indústria e Serviços - ZIS**
-  **Zonas Especiais - ZE**

Proj. Eng.º. Carlos Alberto H. Gomes
Eng.º.º. Trento *Helio de Melo Santo* *Hylf* *Eng.º.º. Edm. Assunção*

Heit

PLC 001/2015
AUTORIA: Poder Executivo

